TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema profissional de sonorização, iluminação, palco, painel de LED, backline e estruturas complementares, conforme os riders técnicos fornecidos pela produção do artista Padre Ezequiel Dal Pozzo.

A contratação será destinada ao show que ocorrerá no dia 05 de agosto de 2026, no Centro do Município de Pescaria Brava/SC, durante a programação da Festa do Padroeiro Senhor Bom Jesus do Socorro.

2. Quantidade

01 serviço completo.

3. Especificação do objeto

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

3.1 Sonorização

Sistema profissional de sonorização compatível com o rider técnico do artista, incluindo:

a) sistema de PA profissional;

b) sistema Line Array;

c) subgraves;

d) side fill;

e) amplificação e processamento;

f) distribuição elétrica interna;

g) cabeamento completo;

h) infraestrutura para House Mix;

i) pedestais, suportes e acessórios;

j) técnicos de áudio;

k) montagem, operação e desmontagem.

3.2 Backline

Fornecimento dos equipamentos de backline previstos no rider técnico, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3.3 Iluminação

Sistema profissional de iluminação, incluindo:

a) console de iluminação;

b) moving heads;

c) refletores e equipamentos de iluminação cênica;

d) máquinas de fumaça e equipamentos equivalentes;

e) sistema DMX e ArtNet;

f) dimmers e processamento;

g) cabeamento completo;

h) operador de iluminação.

3.4 Painel de LED

Fornecimento de painel de LED compatível com as dimensões e especificações do rider técnico, incluindo:

a) processadora;

b) computador para reprodução de conteúdo;

c) cabeamento;

d) estrutura de sustentação;

e) operador técnico.

3.5 Palco e estrutura

Fornecimento de palco e estrutura metálica conforme a planta e o rider técnico, incluindo:

a) estruturas em alumínio ou Box Truss;

b) bases, torres, travessas e fixações;

c) sustentação dos equipamentos;

d) sustentação do painel de LED;

e) fechamentos e cortinas, quando exigidos;

f) praticáveis e estruturas complementares previstas no rider.

4. Serviços incluídos

Deverão estar incluídos no valor contratado:

a) transporte;

b) frete;

c) carga e descarga;

d) montagem;

e) instalação;

f) testes técnicos;

g) operação dos equipamentos;

h) profissionais especializados;

i) assistência técnica durante o evento;

j) substituição de equipamentos defeituosos;

k) desmontagem;

l) retirada de todos os equipamentos e materiais;

m) encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias.

5. Justificativa

A contratação é necessária para atender às exigências técnicas da apresentação do Padre Ezequiel Dal Pozzo.

O Município não dispõe de estrutura própria suficiente para fornecer os equipamentos e profissionais necessários, sendo indispensável a contratação de empresa especializada.

A estrutura garantirá qualidade técnica, segurança, cumprimento dos horários e adequado atendimento ao público participante.

6. Local e data de execução

Local: Centro do Município de Pescaria Brava/SC.

Data do evento: 05 de agosto de 2026.

A montagem deverá ocorrer com antecedência de um a dois dias, ou em prazo definido pela Secretaria e pela produção artística, permitindo a realização de testes antes do evento.

A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento, observadas as orientações da fiscalização.

7. Prazo de vigência

O prazo de vigência será definido no instrumento de contratação, abrangendo o período necessário para mobilização, montagem, execução, desmontagem e encerramento das obrigações.

8. Obrigações da contratada

São obrigações da contratada:

a) executar integralmente o objeto;

b) atender aos riders técnicos fornecidos;

c) fornecer equipamentos em perfeito estado de uso;

d) disponibilizar profissionais capacitados;

e) cumprir os horários estabelecidos;

f) realizar testes antes do evento;

g) manter equipe técnica durante toda a apresentação;

h) substituir imediatamente equipamentos defeituosos;

i) responsabilizar-se pela segurança de sua estrutura;

j) utilizar equipamentos e materiais em conformidade com as normas aplicáveis;

k) reparar danos causados ao Município ou a terceiros;

l) manter as condições de habilitação durante a execução;

m) cumprir as determinações da fiscalização;

n) assumir todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais.

9. Obrigações da contratante

São obrigações do Município:

a) disponibilizar o local de execução;

b) fornecer os riders técnicos;

c) informar os horários de montagem, testes e apresentação;

d) permitir o acesso da equipe e dos veículos da contratada;

e) disponibilizar ponto de energia compatível, quando previsto;

f) acompanhar e fiscalizar a execução;

g) comunicar irregularidades;

h) efetuar o pagamento após o recebimento e aceite do serviço.

10. Fiscalização

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado.

O fiscal verificará:

a) cumprimento do rider;

b) quantidade e qualidade dos equipamentos;

c) funcionamento dos sistemas;

d) presença da equipe técnica;

e) cumprimento dos horários;

f) desmontagem e retirada dos equipamentos;

g) correção de eventuais irregularidades.

11. Recebimento do objeto

O recebimento provisório ocorrerá após a montagem e realização dos testes.

O recebimento definitivo ocorrerá após a execução do evento, desmontagem da estrutura e comprovação do cumprimento das obrigações.

O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por falhas, danos ou irregularidades posteriormente identificadas.

12. Forma de pagamento

O pagamento será realizado após a execução integral dos serviços, mediante:

a) apresentação da nota fiscal;

b) atesto do fiscal responsável;

c) comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando exigida;

d) observância dos procedimentos administrativos e financeiros do Município.

Não haverá pagamento por serviço não executado ou executado em desacordo com o Termo de Referência.

13. Critério de escolha

Será selecionada a proposta de menor preço que atenda integralmente às especificações do objeto e aos riders técnicos.

A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade exigidos pela Administração.

14. Valor estimado

R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

15. Fundamentação legal

A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos dos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O limite atualizado do artigo 75, inciso II, para 2026 é de R$ 65.492,11.

16. Sanções

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no instrumento de contratação e nas demais normas aplicáveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17. Dotação orçamentária

As despesas correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, a ser indicada pelo setor responsável.

Pescaria Brava/SC, 03 de agosto de 2026.

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997

Assinado de forma digital por ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997
Dados: 2026.08.03 10:21:19 -03'00'

Anderson Andrade Joaquim
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 013/2026